



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS

19.12. Discussão

Aprovado em 08 / 09 / 2001

Presidente

Autógrafo

Lei nº 1938

de 10 de setembro de 2001

Dá denominação de Rua João Batista Salles, a rua "6", situada no Loteamento em Massambará, 5º Distrito deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

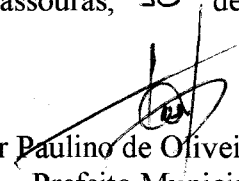
LEI:

Art. 1º - Dá denominação de Rua João Batista Salles, a rua "6", situada no Loteamento Massambará, 5º Distrito deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de setembro de 2001.


Altair Paulino de Oliveira Campos
Prefeito Municipal.